

**REQUERIMENTO Nº , de 2012**  
(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 7.219, 7.220 e 7.204, todos de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Esta Casa aprecia três projetos de lei que compartilham do propósito de modificar o art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São eles:

- Projeto de Lei 7.219, de 2010, que altera o **§ 4º do art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, para dispor sobre a ampliação da participação dos sindicatos no acompanhamento da cobrança de multas pela previdência social;

- Projeto de Lei nº 7.220, de 2010 que revoga o **§ 5º do art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, que trata de multa por falta de comunicação de acidente de trabalho, quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças – CID;

- Projeto de Lei nº 7.204, de 2010, que acrescenta **§ 6º ao art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, para dispor sobre a não exigência de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT na concessão de benefício de auxílio-doença decorrente de acidente de trabalho;

Todas as proposições estão atualmente sob análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

O pedido encontra amparo no despacho dado por esta Mesa ao Requerimento nº 4.739, de 2012.

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicito a tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de maio de 2.012.

**Guilherme Campos**

Deputado Federal – PSD/SP